

Locatário 06828390 - ALAN RICK MIRANDA
R: Marechal Deodoro n.872/Sala 2 - Ipase
69900000 Rio Branco - AC - Brasil



AGÊNCIA CENTRO - RIO BRANCO
VERDE SERVICE LTDA
Rua. Rio Grande do Sul, 310 - Centro
69903420 - Rio Branco - AC
CNPJ: 14344311000182
Telefone +55 68 3224 7746
Assistência a Clientes: 0800 979 2020

Usuário 06828390 - ALAN RICK MIRANDA

A Vista

Tarifa 007984 - Mensal 4000km com Cobertura do Carro

Co-Participação 4.000,00

Co-Participação Terceiros 1.000,00

Veículo AZF4794 Novo Ford Ka+ Sedan Se 1.5 Flex 4P C/Ar

Co-Participação 8.000,00

PT/Furto/Roubo

Grupo Cobrado F - Intermediario
Saida 30/09/2015 10:43 CENTRO - RIO BRANCO
Retorno 30/10/2015 10:43 CENTRO - RIO BRANCO
Qtd. Utilizada 30 diárias

32171 Km tanque 8/8 GASOLINA/ETANOL
36191 Km tanque 8/8
4020 Km

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Aluguel de Carros			
Diária	95,60	30	2.868,00
Hora Extra	19,12	0	0,00
Km Extra	0,68		0,00
Desconto Sobre Diária (28.20%)			- 808,78
Proteções Localiza			
Proteção Diária Parcial do Carro Inclusa			
Proteção Diária Ampliada	3,30	30,00	99,00
Taxa 5%			107,91
Total Geral			2.266,13
Desc Especial TOTAL GERAL			- 0,12
Saldo Devido			2.266,01
Valor Pago			2.266,01

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas.

CLÁUSULA 1a.: O LOCATÁRIO declara que recebe o carro alugado em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA 2a.: O LOCATÁRIO declara que anuiu às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros, registradas sob o número 1150156 junto ao cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, tendo recebido cópia integral do documento.

CLÁUSULA 3a.: O LOCATÁRIO se obriga a conferir os valores da locação no ato da devolução do carro, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 111 do Código Civil.

CLÁUSULA 4a.: O LOCATÁRIO assume a responsabilidade por todas as infrações cometidas na condução do carro alugado, bem como assume a pontuação decorrente destas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN, e da cláusula 6.4 das Condições Gerais do contrato de Aluguel de Carros e Seguro.

CLÁUSULA 5a.: O LOCATÁRIO constitui a LOCADORA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação de condutor/infrator das multas de trânsito que envolva o carro alugado durante a vigência deste contrato, incluindo todos os períodos de prorrogação, até a devolução efetiva do veículo, nos termos do art. 257, inciso VI e VII do Código de Trânsito Brasileiro, e da cláusula 6.4 das condições gerais do contrato de aluguel de carros.

CLÁUSULA 6a.: O LOCATÁRIO aceita e declara ter conhecimento que o carro alugado poderá possuir dispositivo de rastreamento, para permitir sua localização via sinais GSM, GPRS e GPS, onde houver rede ativa e em funcionamento desses sinais, estando autorizado o seu rastreamento em caso de roubo, furto, apropriação indébita e outras hipóteses de uso para fins não autorizados pelas Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros.



Aluguel de Carros

VERDE SERVICE LTDA
AGÊNCIA CENTRO - RIO BRANCO
RUA RIO GRANDE DO SUL, 310 - CENTRO
69903420 - RIO BRANCO - AC
CNPJ - 14.344.311/0001-82

ASSISTÊNCIA A CLIENTES
TEL 0800 979 2020 - FAX (31) 3247-7680
RESERVAS 24 HORAS
www.localiza.com
0800 979 2000

FATURA / DUPLICATA

Nº: ACRBR - 24969

CLIENTE ALAN RICK MIRANDA
ENDEREÇO R MARECHAL DEODORO, 872 SALA 2 - IPASE
CEP/CID/UF 69900000 - RIO BRANCO - AC

CÓDIGO 06828390
CPF 447.265.702-34

DATA DE EMISSÃO 30/10/2015

DESCRIÇÃO		VALOR
ALUGUEL CONFORME CONTRATO	ACRBR0188440010	R\$ 2.266,01
VENCIMENTO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL
30/10/2015	A VISTA	R\$ 2.266,01

OBSERVAÇÕES

Não contribuinte de ISS s/ locação cfe. LC n.116/03.

Recebido em: 30/10/2015



Sacador:

Aceite: